



PRPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação



PROEXT

WEBINÁRIO

Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Identidade Brasil – Recuperação e Preservação de Acervos 2024

Chamada Interna 13/2024-PRPPG/UFBA

Data: 26.07.2024 (sexta-feira)

Horário: 10:00h

Endereço: <https://conferenciaweb.rnp.br/ufba/ufba-pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao>

Realização:

- ✓ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) – Prof. Ronaldo Lopes Oliveira;
- ✓ Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) – Prof. Guilherme Bertissolo;
- ✓ Equipe da Coordenação de Pesquisa da PRPPG:
 - Coordenadora de Pesquisa, Profa. Olívia Oliveira;
 - NUPES – Sra. Daniele Chama.

Presenças:

- ✓ Magnífico Reitor da UFBA – Prof. Paulo César Miguez de Oliveira;
- ✓ Fundações de Apoio - FAPEX, Prof. Antônio Fernando Queiroz e Sra. Aponira Silva; FEP, Prof. Yuri Guerrieri.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO À INFRAESTRUTURA DE
PRESERVAÇÃO, DIVULGAÇÃO, PESQUISA E RESTAURAÇÃO DE ACERVOS CIENTÍFICOS,
HISTÓRICOS E CULTURAIS**

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais de infraestrutura e de serviços que visem a preservação, divulgação, pesquisa e restauração em museus, bibliotecas, arquivos e demais instituições de guarda de patrimônio material relevante em acervos científicos, históricos e culturais.

1.2 Objetivos Específicos: Preservar, divulgar e restaurar acervos científicos, históricos e culturais de alto valor para o país, com especial atenção para ações de proteção, disseminação e acesso desses acervos, como a digitalização e a constituição de acervos digitais, incluindo a produção de aplicativos e de software, visando garantir a sua integridade física e a informatização.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. São elegíveis, para apresentar proposta, instituições com acervos físicos e/ou digitais, instituições com hemerotecas, museus, autarquias, unidades de pesquisa dos Ministérios, desde que sejam qualificadas como ICTs nos termos do Item 2.1.2 deste Edital:

2.1.2 Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) Públicas ou Privadas: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, em observância ao disposto no art. 2, inciso V, da Lei nº 10.973/2004

3.2. São também elegíveis, para apresentar propostas, instituições com acervos físicos e/ou digitais, consideradas museus, observado o conceito do Item 2.1.2 deste Edital. (Rerratificação)

3.4. As executoras públicas federais deverão necessariamente apresentar proposta em parceria com Instituição de Apoio que, neste caso, atuará obrigatoriamente como proponente, enquanto a ICT figurará apenas como executora

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1. Os projetos apresentados deverão ser enquadrados nos seguintes grupos de concorrência:

- (i) **Grupo 1 - ACERVOS CIENTÍFICOS**: composto pelas instituições executoras que visam à preservação, divulgação de acervos científicos e tecnológicos;
- (ii) **Grupo 2 - ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS**: composto pelas instituições executoras que visam à preservação, divulgação e restauração de acervos históricos e culturais;

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.2. Cada **Executora** poderá participar de uma **única proposta** em cada grupo de concorrência, com **até 05 (cinco) subprojetos**.

- (i) A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma executora no mesmo grupo de concorrência acarretará a eliminação de todas as suas propostas naquele grupo.
- (ii) A submissão de proposta com mais de 05 (cinco) subprojetos implicará na eliminação integral da proposta.
- (iii) Cada ICT poderá submeter até 2 projetos, 1 de cada grupo de concorrência. **(inclusão na Rerratificação)**

4.3 Cada subprojeto poderá abranger mais de um acervo de um mesmo grupo de concorrência. **(Rerratificação)**

- (i) Todos os subprojetos devem ser de um mesmo grupo de concorrência.
- (ii) Excluído **(Rerratificação)**

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.4. O valor solicitado na proposta deverá, **obrigatoriamente**, atender aos seguintes limites:

(i) O valor da proposta solicitado à Finep não poderá ultrapassar **R\$10.000.000,00** (dez milhões de reais). As propostas que não observarem esse limite serão eliminadas.

(ii) Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). Os subprojetos que não observarem esse limite serão eliminados.

4.5. O prazo de execução do projeto deverá ser de **até 36 (trinta e seis) meses**, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.6. O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep – SISGON, com destaque para as seguintes informações:

- (i) Plano de Desenvolvimento Institucional (ou documento equivalente) que identifique as vocações e competências da instituição executora.
- (ii) Disponibilidade de recursos humanos, infraestrutura e materiais atuais da instituição executora.
- (iii) Atividades de divulgação científica a partir dos acervos, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira e com os objetivos do Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência, previstos no Decreto 11.754/2023 .
- (iv) A disponibilização, após concluído o projeto, dos dados dos acervos museológicos na plataforma Brasileira Museus do Instituto Brasileiro de Museus, seguindo seus padrões e normativos técnicos de catalogação e documentação, será obrigatória e constará como condicionante à aprovação final do projeto. **(Rerratificação)**

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

(iv) Disponibilizar os dados dos acervos museológicos na plataforma Brasileira Museus do Instituto Brasileiro de Museus, seguindo seus padrões e normativas técnicas de catalogação e documentação.

(v) Apresentar o Coordenador Geral da proposta

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.7. O detalhamento de **cada subprojeto** deverá conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep – SISGON, com destaque para as seguintes informações:

(i) Mérito: Para fins de avaliação do critério 1 do Item 10.2, as instituições deverão detalhar:

a) A relevância da infraestrutura solicitada para a instituição executora.

b) A aderência e relevância das atividades de P&D da infraestrutura solicitada à Estratégia Nacional de CT&I e/ou à preservação de acervos culturais, históricos e científicos.

c) A aderência aos objetivos do programa Identidade Brasil, conforme descrito nos itens 1.1 e 1.2 do edital. (Rerratificação)

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

(ii) Resultados e Impactos Esperados: Para fins de avaliação do critério 2 do Item 10.2, as instituições deverão descrever e estimar:

a) Os resultados e impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de recuperação, preservação e divulgação dos acervos.

b) A contribuição do projeto para a popularização do acervo histórico, cultural nos âmbitos nacional, regional e local.

c) A contribuição da infraestrutura e das atividades de pesquisa para a mitigação de assimetrias regionais.

(iii) Equipe: Para fins de avaliação do critério 3 do Item 10.2, as instituições deverão listar: Os pesquisadores envolvidos, incluindo o coordenador geral e os coordenadores dos subprojetos: **A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a ICT executora.**

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

2. Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.

b) Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão estar atualizados na plataforma Lattes.

c) Experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta.

(iv) A disponibilização, após concluído o projeto, dos dados dos acervos museológicos na plataforma Brasileira Museus do Instituto Brasileiro de Museus, seguindo seus padrões e normativos técnicos de catalogação e documentação, será obrigatória e constará como condicionante à aprovação final do projeto.

(Rerratificação)

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

(v)Orçamento: Para fins de avaliação do critério 5 do Item 10.2, as instituições deverão detalhar e justificar:

- a) A infraestrutura física atual e a que se pretende implantar / adequar / melhorar.
- b) A relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto do subprojeto.
- c) O prazo de execução para cumprimento das metas físicas do subprojeto.

4.8 Excluído. **(Rerratificação)**

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.9 Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a instituição executora contemplando os seguintes itens:

- (i) Restauração, preservação, documentação e digitalização de acervos científicos, históricos e culturais.
- (ii) Implementação de plataformas digitais de difusão e divulgação científica a partir dos acervos;
- (iii) Reaparelhamento e modernização de infraestrutura, com a recuperação, a manutenção e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes relacionados à preservação, documentação, digitalização do patrimônio, e às atividades de pesquisa:
 - a) Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte e materiais permanentes, e devidamente identificados e justificados:
 - i. à preservação do patrimônio científico, histórico e cultural.
 - ii. à utilização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

(iv) Adaptações de pequeno porte em espaço físico existente, nos termos do **Item 2.1.12**, estritamente relacionadas a:

- a) a garantia da preservação dos acervos que serão objeto da proposta;
- b) a instalação dos equipamentos a serem apoiados;
- c) serviços de reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos; instalações elétricas, hidráulicas, lógicas, mecânicas e especiais;
- d) readequação de layout dos espaços, com instalação de divisórias etc.
- e) Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou serviços de engenharia, relativos a adequações de infraestrutura e/ou obras inacabadas cujos recursos para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a Finep no âmbito das Chamadas do CT-INFRA.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

(v) ações para prevenção de riscos ao patrimônio, como implementação de Plano de Gestão de Riscos, Plano de Emergência, ações para prevenção e combate a incêndio e pânico etc.

(vi) ações para elaboração e implementação de instrumentos de gestão como plano museológico, plano de conservação, política de aquisição e descarte.

(vii) ações de capacitação da equipe executora em atividades específicas no campo museológico e de gestão e salvaguarda de acervos.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA – itens do orçamento

4.10. Os **itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente**, os requisitos de documentação elencados abaixo:

- (i) A denominação de cada Item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta.
- (ii) Caso a proposta inclua solicitação de recursos para adaptações de espaços físicos nos termos do Item 2.1.12, deverão ser apresentados os documentos do projeto resumido, conforme Anexo II do edital. **(Rerratificação)**
- (iii) É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para todos os serviços de terceiros / pessoa física e pessoa jurídica.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA – itens do orçamento

(iv) Para os e materiais de consumo nacionais com valor total maior ou igual a R\$100.000,00, também será obrigatória a apresentação de orçamento.

(v) É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos, materiais permanentes e softwares nacionais.

(vi) É obrigatória a apresentação de proforma para todos os equipamentos, materiais permanentes, licenças de software e materiais de consumo importados: Deverá ser indicado e utilizado como parâmetro o câmbio da data de lançamento do edital.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA – itens do orçamento

(vii) Todos os orçamentos e proformas **deverão ter data superior a 01/04/2024.**

(viii) Não será permitida a importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, conforme disposto no art. 130, §1º, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 14.791/2023).

(ix) A solicitação de recursos para Diárias e Passagens **é restrita** a membros da equipe executora.

(x) **Os/as titulares das propostas aprovadas poderão incluir, em sua solicitação, recursos destinados ao custeio de passagens e diárias correspondentes à sua participação – ou de algum membro da equipe (no máximo 2 pessoas) – em encontro que ocorrerá em Brasília, em data a ser previamente anunciada, para avaliação, troca de experiências e discussão dos resultados obtidos.**

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA – itens do orçamento

4.1.1. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, na fase de Habilitação.

4.12 Sempre que possível, as despesas de natureza semelhante deverão ser aglutinadas na Relação de Itens Solicitados no FAP

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

5.1. No âmbito desta Seleção Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), sendo:

- (i) R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais)** para o Grupo ACERVOS CIENTÍFICOS, desde que haja projetos considerados meritórios conforme critérios estabelecidos neste edital.

- (ii) R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais)** para o Grupo ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS, desde que haja projetos considerados meritórios conforme critérios estabelecidos neste edital.

5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

5.6. As Fundações de Apoio Estaduais (FAPs) ficam autorizadas a participar do processo de avaliação de propostas e a conceder recursos aos subprojetos aprovados no mérito pela Finep, nas seguintes hipóteses: Despesas não apoiadas pela Finep neste edital.



- (i) Apoio aos projetos que não tenham sido contemplados com recursos Finep, em decorrência da limitação orçamentária deste edital.
- (ii) Complementação desta ação com outras iniciativas do interesse das FAPs.


5.7. A Finep não será participe do instrumento contratual que formalizar o eventual apoio das FAPs às ICTs.

6. DESPESAS APOIÁVEIS

6.1 No âmbito desta Chamada Pública poderão ser apoiadas as despesas elencadas nos itens a seguir, desde que diretamente relacionadas à execução da proposta e ao disposto nos Itens 4.9 a 4.11 deste Edital.

6.2 Despesas Correntes:

a) contratação de serviços relacionados a produção e catalogação de acervos físicos e digitais.



b) serviços de digitalização, conservação e restauro de bens culturais, histórico e científicos.

(i) Material de Consumo, nacional ou importado.

(ii) Diárias e Passagens exclusivamente destinadas a ações de capacitação, nos termos do Edital.

(iii) Licenciamento de programas (software).

6. DESPESAS APOIÁVEIS

(iv) Serviços de Terceiros / Pessoa Física:

- a) contratação de serviços relacionados a produção e catalogação de acervos físicos e digitais.
- b) serviços de digitalização, conservação e restauro de bens culturais, histórico e científicos.

(v) Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica:

- a) contratação de serviços relacionados a adaptações de espaço físico, nos termos do Item 2.1.12.
- b) serviços de manutenção preventiva dos equipamentos a serem adquiridos na instituição executora.
- c) contratação de serviços relacionados ao desenvolvimento de programas e aplicativos de divulgação do conhecimento.
- d) contratação de serviços relacionados a produção e catalogação de acervos físicos e digitais.
- e) serviços de digitalização, conservação e restauro de bens culturais, histórico e científicos.
- f) despesas com capacitação/treinamento para os membros da equipe executora

6. DESPESAS APOIÁVEIS

(vii) Despesas acessórias com importação: frete, seguros, despesas alfandegárias e afins, limitadas a 20% do valor total dos itens importados na proposta.

a) Caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias de importação para os itens importados ou solicite um valor abaixo do limite informado pelo sistema, deverá obrigatoriamente ser apresentada justificativa indicando como as despesas serão cobertas a fim de garantir a execução do projeto.

(vii) Despesas Operacionais de Caráter Indivisível (DOACI): cada projeto poderá contemplar a cobertura de DOACI, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada "Lei da Inovação", até o limite de 5% do valor dos recursos (despesas correntes e de capital) solicitados à Finep

6. DESPESAS APOIÁVEIS

6.3. Despesas de Capital

- (i) contratação de serviços relacionados a adaptações de espaço físico, nos termos do Item 2.1.12, e que não possam ser enquadrados como serviços de terceiros / pessoa jurídica.
 - a) O valor total das pequenas reformas e adaptações de instalação e espaços físicos não poderá ultrapassar 15% do valor total do subprojeto. Caso o valor solicitado seja superior a 15%, serão eliminados todos os itens solicitados de pequenas reformas e adaptações de instalação.

- (ii) Equipamentos e Materiais Permanentes, nacionais ou importados, para a ICT Executora.

- (iii) Veículos terrestres, aéreos e/ou embarcações para realização de ações de popularização de acervos por meio de projetos de itinerância em escolas, comunidades e interiores.

7. CONTRAPARTIDA

7.3. As propostas apresentadas por ICT federal ou instituição privada sem fins lucrativos, na qualidade de proponente/conveniente, são isentas de contrapartida.



8. PRAZOS

8.1. Prazos do cronograma da Seleção Pública.

Fase	Data
Lançamento do Edital	A partir de 11/07/2024
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta na Plataforma SISGON	A partir de 17/07/2024
Término do prazo para envio do Cadastro na Plataforma SISGON (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais")	02/08/2024
Término do prazo para envio da proposta na Plataforma SISGON	23/08/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	A partir de 30/08/2024
Divulgação do Resultado Final da Habilitação	A partir de 13/09/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	A partir de 11/10/2024
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito	A partir de 22/11/2024



8.2 O horário limite para envio do cadastro se encerra às 17h00 (horário de Brasília).

8.3 O horário limite para envio da proposta se encerra às 17h00 (horário de Brasília).

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Apresentação da proposta

(i) A proposta deverá ser preenchida na plataforma da Finep disponível no endereço <https://financiamento.finep.gov.br/> e enviada até a data e horário limites estabelecidos no **Item 8**.

(ii) O preenchimento das informações da proposta deverá ser realizado de acordo com as orientações contidas no Manual da plataforma disponibilizada pela Finep, observando suas características conforme Item 4.

a) Informações e Documentos Adicionais que a instituição julgar necessário para análise da proposta poderão ser anexados ao Formulário.

(iii) Para enviar a proposta, as Instituições envolvidas na proposta deverão estar previamente cadastradas na plataforma disponibilizada pela Finep, disponível no endereço <https://cadastro.finep.gov.br/>. Deverão ser preenchidos e enviados os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais", até o prazo previsto no Item 8, observando-se o seguinte:

a) O acesso ao preenchimento de proposta para o Edital está condicionado à análise e aprovação pela Finep desse cadastro.

b) A Finep analisará o cadastro apenas quando os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais" tiverem sido enviados, dentro do prazo, retornando pelo sistema caso sejam necessários ajustes;

a) **A conclusão da moderação de cadastro pela Finep só fica assegurada para os casos em que a resposta aos eventuais ajustes e atualizações for encaminhada com antecedência mínima de 48 horas do encerramento do prazo.**

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

(iv) Após o término dos prazos estabelecidos no Item 8, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem solicitados pela Finep.

(v) Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por qualquer outro meio que não seja a plataforma disponibilizada para apresentação das propostas, seja meio físico, mídia digital etc.

9.2. Documentação da Proposta

- (i) Documentos Necessários para avaliação da proposta:
 - a) Cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou documentação similar, da instituição executora.

- (ii) Documentos Necessários para avaliação do subprojeto:
 - a) Envio do Anexo III integralmente preenchido, contendo a solicitação dos itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional. (Rerratificação)

- (iii) Documentos necessários para avaliação dos itens de orçamento:
 - a) Deverão ser apresentados todos os documentos elencados no Item 4.10.

9.3. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos exigidos no Item 9 acarretará a eliminação da proposta ou do respectivo Item de orçamento solicitado, conforme o caso.

10. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação

- (i) Habilitação da proposta: Essa etapa é **eliminatória** e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação da Proposta	Item de Referência
1	Elegibilidade das instituições proponente/conveniente e executora	3
2	Envio da proposta e da documentação complementar exigida, via plataforma da Finep, até a data e o horário limites	8
3	Apresentação de uma única proposta por ICT executora, por Grupo de Concorrência (Rerratificação)	4.1 e 4.2
4	Atendimento aos valores limites de solicitação à Finep	4.4.(i)
5	Atendimento ao prazo de execução físico-financeira do projeto, limite a 36 (trinta e seis) meses de execução da proposta	4.5
6	Atendimento à LDO 2024, quanto à contrapartida exigida a ser aportada no projeto (Rerratificação)	7
7	Atendimento aos requisitos de apresentação documental	9.2.

- a) As propostas que não atenderem a, pelo menos, um dos Requisitos Formais para Habilitação da Proposta, serão eliminadas.

10. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

HABILITAÇÃO

- (ii) Habilitação dos subprojetos: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal do subprojeto segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação do Subprojetos	Item de Referência
1	Atendimento aos valores limites solicitados à Finep referentes ao valor mínimo de cada Subprojeto	4.4.(ii)
2	Associação de cada subprojeto à acervos de um mesmo grupo de concorrência (Rerratificação)	4.3
3	Apresentação do Anexo III	9.2.(ii)

- a) Os subprojetos que não atenderem a, pelo menos, um dos Requisitos Formais para Habilitação dos Subprojetos, serão eliminados.

10. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

HABILITAÇÃO

- (iii) Habilitação dos itens de orçamento: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal dos itens de orçamento segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Itens de Orçamento	Item de Referência
1	Apresentação de proposta técnica e orçamentária para os itens de serviços de terceiros / pessoa física e pessoa jurídica	4.10.(iii)
2	Apresentação de Projeto Resumido (conforme Anexo II), para adaptações de espaço físico	4.10.(ii)
3	Apresentação de proposta orçamentária para materiais de consumo nacionais com valor acima de R\$100 mil	4.10.(iv)
4	Apresentação de proposta orçamentária para itens nacionais, nomeadamente: equipamentos, materiais permanentes, e softwares,	4.10.(v)
5	Apresentação de proforma para itens importados, nomeadamente: equipamentos, materiais permanentes, softwares, e materiais de consumo	4.10.(vi)

- a) Somente os itens de orçamento habilitados nesta etapa estarão aptos a participar da etapa seguinte de avaliação de mérito.

10. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

MÉRITO

10.2. Avaliação de Mérito

(i) O Comitê Assessor analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os **critérios a seguir:**

(ii) Serão eliminados os subprojetos nas seguintes hipóteses:

Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Pesos
1 – Mérito Abrangência e coerência da Entidade, considerando sua aderência às áreas prioritárias, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional e/ou à preservação de acervos culturais, históricos e científicos.	1-5	5
2 – Resultados e impactos esperados Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa, divulgação, popularização e preservação dos acervos	1-5	5
3 – Equipe Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pelo projeto, verificando a sua aderência à proposta	1-5	4
4 – Acesso universal ao museu, acervo ou hemeroteca Uso compartilhado ou acesso universal aos acervos bem como a divulgação pública dos critérios de visita, agendamento e utilização de equipamentos.	1-5	4
5 – Orçamento Relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto.	1-5	3

a) Obtenção de média ponderada inferior a 3,0 (três pontos), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;

(iii) Os subprojetos não eliminados serão classificados em ordem decrescente, em cada grupo de concorrência.

(iv) Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

a) A melhor nota no critério 1;

b) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;

c) Persistindo o empate até o critério 5, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito;

d) Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela Finep com maior antecedência.

(v) Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais da Seleção Pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

(vi) Após classificadas, as propostas recomendadas para esta Seleção Pública serão submetidas a uma análise técnica e jurídica

13. CONTRATAÇÃO E REPASSE DE RECURSOS

13.1. As propostas aprovadas nos termos do Item 11.4 do edital deverão ser contratadas em 60 (sessenta) dias contados a partir da Decisão da Diretoria Executiva da Finep que aprova as condições para o apoio de cada projeto. As propostas não contratadas nesse prazo poderão ser arquivadas a critério da Finep

13.2. Se houver atraso na contratação causado pela Finep, o prazo de contratação será prorrogado pelo período correspondente ao atraso ocorrido.

13.3. Eventuais condicionantes para a contratação e/ou primeira liberação de recursos de cada projeto serão definidas conforme Decisão da Diretoria Executiva da Finep, após a adoção dos fluxos de contratação usuais da Finep.

13.4. A Finep poderá acrescentar condições específicas para apoio a cada instituição, diante de suas especificidades ou do projeto aprovado, e poderá atualizar a minuta padrão até a data da celebração do instrumento contratual, além das condições contratuais gerais constantes do Anexo I – Minuta de Convênio (Cláusulas Padrão).

Chamada Interna 13/2024-PRPPG/UFBA

1. OBJETIVO

1. Submissão à FINEP de até 02 (dois) projetos, 01 (um) de cada Grupo de concorrência, conforme item 4.2 da referida **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024**. Poderão ser selecionados nessa Chamada Interna até 05 (cinco) subprojetos por Grupo de concorrência, para compor as Propostas Institucionais da UFBA.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1. O valor global da proposta institucional UFBA não poderá ultrapassar **R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, sendo **R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)** para cada grupo de concorrência.

3.2. Cada subprojeto deverá ter um **valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e máximo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**. **O valor de cada subprojeto poderá ser ajustado pelo Comitê Ad Hoc, considerando o valor total da proposta institucional por grupo de concorrência.**

3.3. As propostas dos subprojetos deverão observar as instruções constantes no item 4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA do edital FINEP publicado em (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/744>).

3.4. Os subprojetos apresentados deverão ser enquadrados exclusivamente em 1 (um) dos seguintes grupos de concorrência:

i. Grupo 1 - ACERVOS CIENTÍFICOS: composto pelas instituições executoras que visam à preservação, divulgação e restauração de acervos científicos e tecnológicos;

ii. Grupo 2 - ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS: composto pelas instituições executoras que visam à preservação, divulgação e restauração de acervos históricos e culturais;

3.5. Cada subprojeto poderá abranger mais de um acervo de um mesmo Grupo de concorrência, pertencente à UFBA.

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação da Chamada Interna N° 013/2024-PRPPG/UFBA	25/07/2024	Publicado na página da PRPPG
1. Cadastro do Coordenador do Subprojeto na plataforma FINEP e Solicitação de Vínculo a Pessoa Jurídica Cadastrada (UFBA) como Pesquisador (vide ANEXO I - Tutorial para efetuar o Cadastro na plataforma FINEP e Solicitar Vínculo) 2. Preenchimento do Formulário	Até as 23:59 de 29/07/2024	1.Link para Cadastro na plataforma FINEP: (link aqui) 2. Link para preenchimento do Formulário: (link aqui)
Envio do FAP – Formulário de Apresentação de Propostas para os Coordenadores dos Subprojetos	30/07/2024	A PRPPG enviará o FAP – Formulário de Apresentação de Propostas do subprojeto, diretamente pela plataforma FINEP aos Coordenadores dos Subprojetos (previamente cadastrados)
Data limite para recebimento dos subprojetos	Até as 17 horas de 07/08/2024	O Subprojeto deve ser apresentado através do FAP – Formulário de Apresentação de Propostas, que deverá ser preenchido diretamente na plataforma da FINEP (link aqui) e enviado pelo Coordenador do Subprojeto
Período de análise das propostas por Comitê <i>Ad Hoc</i>	De 08/08/2024 a 13/08/2024	Será indicado Comitê <i>Ad Hoc</i> para a avaliação
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 14/08/2024	A ser divulgado na página da PRPPG
Interposição de recursos	Até 48 horas após divulgação do resultado preliminar	Através do e-mail estabelecido no item 9.1 da Chamada Interna
Divulgação de Resultado Final	A partir de 16/08/2024	A ser divulgado na página da PRPPG
Período de adequação dos subprojetos selecionados, inserção dos anexos e documentação complementar	Após divulgação do Resultado Final, até 21/08/2024	A ser realizado pelos respectivos Coordenadores de Subprojeto na plataforma da FINEP com o auxílio da Coordenação de Pesquisa
Submissão da proposta institucional	Até as 17 horas de 23/08/2024	A ser realizada na plataforma FINEP

6. SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os subprojetos deverão ser submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), pelos respectivos coordenadores de subprojeto através do FAP – Formulário de Apresentação de Propostas, que deverá ser preenchido diretamente na plataforma da FINEP disponível no endereço <https://financiamento.finep.gov.br> e enviado até às 17 horas do dia 07 de agosto de 2024 (vide ANEXO II – Tutorial para preenchimento de propostas FAP – Formulário de Apresentação de Propostas).

6.1.1. Os subprojetos encaminhados após a data limite estabelecida serão desconsiderados.

6.4. Os subprojetos que tiverem a proposta aprovada deverão apresentar os seguintes documentos até 2 (dois) dias após o Resultado Final:

6.4.1. Declaração de anuência do Diretor da Unidade referente a proposta, com respectiva aprovação da proposta na Congregação de Unidade Universitária;

6.4.2. Apresentação de documentos comprobatórios e/ou de itens de orçamentos/proformas observando, obrigatoriamente, os requisitos de documentação elencados no item 4.10 Edital CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024.

7. ANÁLISE DE MÉRITO

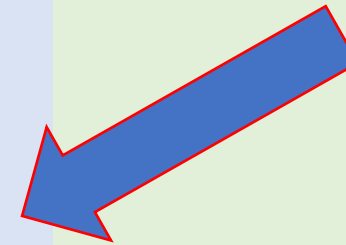
7.1. As propostas encaminhadas pelos coordenadores dentro do prazo estabelecido serão analisadas por Comitê Ad Hoc designado pelo Gabinete da Reitoria, observando-se os critérios de avaliação expressos nos itens 4.7 e 10.2 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024.

7.2. As propostas devem demonstrar as contribuições para a infraestrutura de pesquisa nos referidos acervos e a articulação com os programas de pós-graduação.

7.3. Atribuições do Comitê Ad Hoc:

7.3.1. Determinar as propostas recomendadas em ordem de prioridade.

7.3.2. Realizar eventual adequação orçamentária.



10. ANEXOS:

ANEXO I – Tutorial para efetuar o cadastro na plataforma FINEP e Solicitar Vínculo

ANEXO II – Tutorial para preenchimento de propostas FAP – Formulário de Apresentação de Propostas.

ANEXO III – Declaração para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional.

ANEXO IV – Tabelas de Áreas do Conhecimento.

Tutoriais para preenchimento:

Para apresentar sua proposta através da Plataforma de Apoio e Financiamento (Sistema SISGON), verifique abaixo os tutoriais de cadastro no sistema e preenchimento do formulário:

- [Tutorial para efetuar o cadastro](#)
- [Tutorial para preenchimento de propostas \(pdf\)](#)
- [Tutorial para preenchimento de propostas \(Vídeo\)](#)

Em caso de dúvidas e orientações sobre CADASTRO, por gentileza, enviar e-mail para Equipe: cp_acervos2024@finep.gov.br.



PRPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação



PROEXT

**A PRPPG/UFBA e PROEXT/UFBA agradece à
todos(as) pela participação!**

**Recomendamos a leitura criteriosa do Edital
e em caso de dúvida, enviar consulta à**

<copesq@ufba.br>

com cópia ao <nupes@ufba.br> e

<prppg@ufba.br>

**para que sejam devidamente repassadas à FINEP e
esclarecidas aos proponentes**

**Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Identidade
Brasil – Recuperação e Preservação de Acervos
2024**

Chamada Interna 13/2024-PRPPG/UFBA